



**DECRETO Nº. 165 DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

PUBLICADO NO ÁTRIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
EM 30 / 08 / 2021  
Antônio Luiz Botelho

*“Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Inciso IX, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Planura,

**DECRETA:**

**Art.** Fica declarado ponto facultativo junto às repartições públicas municipais, o dia **06 (seis) de setembro de 2021**.

**Art. 2º** - Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública e de Segurança Pública, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado pela Secretaria de Administração e Fazenda.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Planura/MG, 30 de agosto de 2021.

  
**ANTONIO LUIZ BOTELHO**  
Prefeito Municipal